Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 19, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, nos dias em que houver às reuniões ordinárias.

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município-LOM.

Considerando que às reuniões ordinárias da Câmara Municipal iniciavam-se às 20 (vinte) horas;

Considerando a necessidade de mudança nos horários das respectivas reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal nos dias em que houver às reuniões ordinárias, será das 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos até às 11 (onze) horas e das 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos até às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 29 (vinte e nove) de março de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara